
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 010/2026

**SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,**

Por meio deste expediente, encaminhamos a esta preclara Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 010/2026, que possui a seguinte ementa: "**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE AÇÃO, NATUREZA DA DESPESA E FONTE DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTES**".

A presente proposição tem como objetivo a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, em atendimento à solicitação da Secretaria Integrada de Apoio à Segurança Pública visando à Construção da Nova Sede do PROCON em Campo Verde/MT, conforme estabelecido em parceria com o Governo do Estado de Mato Grosso e com recursos oriundos do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, conforme exposto no ofício nº. 024/2026 – SMPLA/CV (anexo).

A abertura dos créditos ora proposta justifica-se pela necessidade de inclusão de ações, bem como pela adequação das naturezas de despesas e das respectivas fontes de recursos, visando à melhor execução orçamentária e à adequada alocação dos recursos públicos.

Na certeza de contar com a colaboração desta Colenda Casa do Povo para a aprovação, por unanimidade, do presente projeto de lei, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos nobres vereadores, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE LOPES
DE
OLIVEIRA:63157675168
Assinado digitalmente por ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA:63157675168
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=0208618000130, ou=AC SingularID Multipla, cn=ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA:63157675168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.30 09:22:11-0400'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0
ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 010, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
PARA A INCLUSÃO DE AÇÃO,
NATUREZA DA DESPESA E FONTE DE
RECURSOS NO PPA, LDO E LOA
VIGENTES**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente exercício, instituída pela Lei nº. 3.209, de 04 de dezembro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor R\$ 1.815.212,62 (um milhão oitocentos e quinze mil duzentos e doze reais e sessenta e dois centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 12 - Secretaria Municipal Integrada de Apoio à Segurança Pública
Unidade Orçamentária: 005 – Fundo Municipal de Defesa do Consumidor
Função: 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa: 0059 - Proteção e Defesa do Consumidor
Ação: 10113 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROCON EM CAMPO VERDE
Fonte de Recursos: 1.500.0000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
1.701.0000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000000	8.221,02
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0000000	1.939.000,00
	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.701.0000000	100,00
TOTAL DA AÇÃO			1.815.212,62

Art. 2º. Para a cobertura do crédito aberto em conformidade com o disposto no artigo 1º, serão utilizados os recursos previstos no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º. Fica incluído na Lei nº. 3.207, de 04 de dezembro de 2025, que institui o Plano Plurianual (PPA 2026/2029), as ações, elementos de despesa e as fontes de recursos especificados no artigo 1º.

Art. 4º. Fica incluído na Lei nº. 3.208, de 04 de dezembro de 2025, que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a natureza da despesa e as fontes de recursos especificadas no artigo 1º.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 3.205, de 04 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em
26 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE LOPES
DE
OLIVEIRA:63157675168
ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ALEXANDRE LOPES DE
OLIVEIRA:63157675168
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=03208618000130, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA:63157675168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.30 09:22:32-0400'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

PROJETO DE LEI Nº. 010, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

ANEXO ÚNICO – OFÍCIO Nº. 024/2026 – SMPLA/CV



OFÍCIO Nº 024/2026 – SMPLA/CV

Campo Verde/MT, 22 de janeiro de 2026.

Exmo. Senhor
ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Nesta.

ASSUNTO: Adicional de Crédito Especial – Construção da nova sede do Procon em Campo Verde/MT.

Senhor Prefeito;

Na oportunidade que apraz cumprimentá-lo, vimos pelo presente, solicitar a apreciação e autorização de V. Ex.^a para que a Procuradoria Municipal viabilize providências junto ao setor de contabilidade, para elaborar projeto de lei visando a criação de crédito adicional especial, no valor total de R\$ 1.815,212,62 (Um milhão, oitocentos e quinze mil, duzentos e doze reais e sessenta e dois centavos) para a **CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO PROCON EM CAMPO VERDE/MT**, parceria em andamento de celebração junto ao Governo de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania de Mato Grosso – SETASC/MT, com recursos do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDECON, haja vista que em 2025 não houve tempo hábil para que o Governo de Mato Grosso concretizasse a análise e formalização do convênio, ficando inválida pra 2026, a Lei n.º 3.205, de 4 de dezembro de 2025, sendo necessária a aprovação de nova lei nas peças orçamentárias do município, execução 2026, conforme rubrica orçamentária a seguir:

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 12 - Secretaria Municipal Integrada de Apoio à Segurança Pública
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Integrada de Segurança Pública
Função: 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa: 0059 - Proteção e Defesa do Consumidor
Ação: 10113 - Construção da Sede do Procon em Campo Verde
Fonte de Recursos:
1.500.0000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
1.701.0000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado



NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000000	R\$ 7.260,85
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0000000	R\$ 1.807.851,77
3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.701.0000000	R\$ 100,00
TOTAL DA AÇÃO		R\$ 1.815.212,62

Sem mais para o momento, desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atentamente;

CLODOALDO
GOMES
LIMA:6303494815

Assinado digitalmente por CLODOALDO GOMES
LIMA:6303494815
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3,
OU=Presencial, OU=03208618000130, OU=AC
SynglerID Multipla, CN=CLODOALDO GOMES
LIMA:6303494815
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.23 17:04:13-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

CLODOALDO GOMES LIMA
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria N.º 015/2025



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - CONDECON

ATA Nº 001/2026 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA									
Local da Reunião: Reunião On-line - Link da videochamada: https://meet.google.com/izc-aias-xru									
Data prevista	Horário previsto			Data realizada	Horário realizado			Tempo Gasto	Total de Participantes
21/01/2026	08:00	Às	09h00	18/12/2025	08:15	Às	08:45		7
DIRETOR DO PROCON: Victoria Maria dos Santos					Quant. de Membros (Titulares) do Conselho		Quantidade de Membros Participantes		
Lista de Presença: ---					7		7		
Chamada:	(x) 1.ª Chamada			() 2.ª Chamada			() 3.ª Chamada		
CONSELHEIROS PRESENTES									
NOME									
Victoria Maria dos Santos					Isneivaldo Delmondes Da Silva				
Aline Franciele Bello Kirchesch					Daniessa Stephany Pereira Texeira				
Odilon de Brito Filho					Marcos Antonio da Silva Scarselli				
Isneivaldo Delmondes da Silva									
Pontos de pauta da reunião:									
1. Deliberação sobre diárias para treinamento da ANP.									
2. Autorização para aquisição de certificado digital.									
3. Solicitação de ar-condicionado para o PROCON Municipal.									
4. Autorização de recursos do FUNDECON para a nova sede do PROCON.									
Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às 08h00, realizou-se Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON, convocada pela Presidente do Conselho, conforme convocação expedida em 21 de janeiro de 2026. A reunião ocorreu por meio de videoconferência, utilizando a plataforma Google Meet, conforme link previamente disponibilizado aos conselheiros. Assumiu a presidência dos trabalhos a Presidente do CONDECON, que, após verificar a presença dos conselheiros, declarou aberta a reunião e passou à apreciação da pauta. Inicialmente, foi submetida à deliberação do colegiado a autorização de valores para custeio de viagem destinada à participação de servidores do PROCON Municipal em treinamento técnico-operacional promovido pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, a ser realizado na cidade de Brasília – DF, no período de 02 a 06 de fevereiro de 2026, conforme previsto no Acordo de Cooperação Técnica e Operacional nº 13/2025, Processo SEI/ANP nº 48600.201946/2025-15, firmado entre a ANP e o Município de Campo Verde – MT. Esclareceu-se que a participação no referido treinamento constitui requisito para a execução das atividades de fiscalização, georreferenciamento e coleta de preços de combustíveis, nos termos da Cláusula Sexta, item III, do referido acordo. A Presidente do Conselho informou que foram adquiridas duas passagens aéreas, esclarecendo que as passagens seriam custeadas com recursos da Secretaria Municipal Integrada de Apoio à Segurança Pública, enquanto as diárias ficariam a cargo do Conselho, mediante deliberação do colegiado. Informou, ainda, a possibilidade de participação de apenas									



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - CONDECON

um fiscal, destacando que o servidor participante poderia replicar os conhecimentos adquiridos aos demais. A Conselheira Aline solicitou esclarecimentos quanto à quantidade de passagens adquiridas, tendo a Presidente esclarecido que foram adquiridas duas passagens, ressaltando que, na hipótese de eventual cancelamento, não haveria prejuízo ao erário, uma vez que as passagens foram adquiridas diretamente pelos servidores, cabendo a estes providenciar o cancelamento caso não houvesse autorização das diárias pelo Conselho. Foram apresentadas ao colegiado as solicitações de concessão de diárias aos servidores Tiago Vicensotto, Fiscal Municipal do PROCON, matrícula nº 7018, e Marcos Antonio da Silva Scarseli, Fiscal Municipal do PROCON, matrícula nº 6687-1, ambos lotados na Secretaria Municipal Integrada de Apoio à Segurança Pública – PROCON Municipal, referentes a 07 (sete) diárias com pernoite, no valor unitário de R\$ 525,00, totalizando R\$ 3.675,00 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais) para cada servidor, para deslocamento no período de 01 a 07 de fevereiro de 2026, com meio de locomoção por passagem aérea. Encerrados os esclarecimentos, passou-se à votação, manifestando-se o Conselheiro Dante favoravelmente à concessão de duas diárias; a Conselheira Aline, favoravelmente à concessão de duas diárias; a Conselheira Maurina, favoravelmente à concessão de duas diárias; o Conselheiro Odilon, favoravelmente à concessão de duas diárias; a Conselheira Danessa, favoravelmente à concessão de uma diária; a Presidente do Conselho, favoravelmente à concessão de uma diária; e o Conselheiro Marcos, favoravelmente à concessão de duas diárias. Diante do resultado, por maioria dos votos, restou autorizada a concessão de duas diárias, nos termos deliberados pelo colegiado. Na sequência, foi apresentada ao colegiado solicitação de autorização para aquisição de certificado digital destinado às atividades administrativas do PROCON Municipal. Foram apresentados três orçamentos, sendo informado que o menor valor correspondia ao montante de R\$ 134,02 (cento e trinta e quatro reais e dois centavos), ofertado pela CDL, enquanto os demais orçamentos apresentavam valores superiores. Após análise, o colegiado deliberou, por maioria absoluta, pela autorização da aquisição do certificado digital pelo menor valor, conforme orçamento apresentado. Por fim, foi apresentada solicitação referente à aquisição de aparelho de ar-condicionado para o PROCON Municipal, contudo, diante da ausência de apresentação de estimativa de custeio, o tema foi adiado, ficando deliberado que a matéria será reapreciada em reunião posterior, mediante apresentação das informações necessárias. Na sequência, foi apresentado ao colegiado o Ofício nº 013/SIASP, subscrito pelo Secretário Municipal Integrado de Apoio à Segurança Pública, Francisco Siqueira Sampaio, por meio do qual se solicitou a autorização para utilização de recursos do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FUNDECON, no valor de R\$ 7.260,85 (sete mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), a título de contrapartida financeira necessária à celebração de convênio com o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC/MT, cujo objeto consiste na Construção da Nova Sede do PROCON Municipal no Município de Campo Verde – MT. Prestados os esclarecimentos quanto à finalidade do recurso e à relevância institucional do investimento, o tema foi submetido à apreciação do colegiado, sendo realizada votação, tendo todos os conselheiros presentes votado favoravelmente à liberação do valor solicitado, restando a autorização aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Eu, Aline Franciele Bello Kirchesch, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pela Presidente do Conselho. Acompanham esta ata a lista de presença e os documentos apresentados durante a reunião.

VICTORIA MARIA DOS SANTOS:04755096170
Assinado digitalmente por VICTORIA MARIA DOS SANTOS:04755096170
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2026.01.27 08:08:49-04'00'

Victoria Maria dos Santos
Presidente do conselho -CONDECON.

ALINE FRANCIELE BELLO KIRCHESCH:04639140150
Assinado de forma digital por ALINE FRANCIELE BELLO KIRCHESCH:04639140150
Dados: 2026.01.26 19:28:39 -04'00'

Aline Franciele Bello Kirchesch
1ª Secretária do conselho -CONDECON.



**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS
DIREITOS DO CONSUMIDOR - CONDECON**
